

LEI Nº. 490 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a Reforma e Adequações de estruturas físicas de serviços de saúde em Hospital, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, o Crédito adicional especial no valor de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a Reforma e Adequações de Estruturas Físicas de Serviços de Saúde em Hospital, com codificação especificada abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função/Programa: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto: 3.020 – Reforma e Adequações de Estruturas Físicas de Serviços de Saúde em Hospital

| Código | Especificação | Fonte Recurso | R\$ Valor |
|--------------|--|---------------|-------------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 03 – SUS | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 03 – SUS | 150.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e instalações | 03 – SUS | 160.000,00 |
| TOTAL | | | 360.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las; e,

V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária Vigente – anexos da Receita Orçamentária o item de Receita “1721.33.12.14 – Reforma e adequação de Estrutura Física de Serviços de Saúde em Hospital” com previsão de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, Alagoas, 17 de setembro de 2009.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretária de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009).


Marquelaine Magalhães Lopes
Aux. De Contabilidade